Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1113: DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objeto da destinação repasse Emendas e demandas Parlamentares para OSC via FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Recursos Estadual, repasse financeiro para Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava, para custeio** conforme seguinte dotação orçamentária a seguir:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade Executora	**02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social** **08 - Assistência Social** **08 244 - Assistência Comunitária** **08 244 0120 - Assistência a População Carente**
Funcional Programática	**08 244 0120 2433. 0000 – Repasse Emenda parlamentar p/OSC via FEAS para FMAS – Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava- Amiga (1)**
Elemento de Despesa	**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**
Fonte	**2**
Valor Total do Crédito	**R$. 50.000,00**

Órgão	**02 - Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade Executora	**02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social** **08 - Assistência Social** **08 244 - Assistência Comunitária** **08 244 0120 - Assistência a População Carente**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5DBF-81C2-E09D-0CCB e informe o código 5DBF-81C2-E09D-0CCB

Funcional Programática	**08 244 0120 2434. 0000 – Repasse Emenda parlamentar p/OSC via FEAS para FMAS – Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava- Amiga (2)**
Elemento de Despesa	**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**
Fonte	**2**
Valor Total do Crédito	**R$. 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com: **repasse Emendas e demandas Parlamentares para OSC via FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Recursos Estadual, repasse financeiro para Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava, para custeio** configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei n° 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5DBF-81C2-E09D-0CCB e informe o código 5DBF-81C2-E09D-0CCB